



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 004.00021/2020-83
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 004.00021/2020-83

Digite aqui o texto do item da ementa... .. .

SEI 004.00021/2020-83

Proc. 0477/19

PLL 215/19

PROJETO DE LEI

Institui campanha permanente de combate à pedofilia e ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Vem a esta Comissão, para parecer, Projeto de autoria da Vereadora Cláudia Araújo.

Protocolado o presente Projeto que visa instituir campanha permanente de combate à pedofilia e ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, obedeceu seu trâmite, ou seja, foi encaminhado para análise da Douta Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre, esta, emitiu o Parecer Prévio opinando que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal e Inexistência de Óbice.

A douta Proc. da Casa, não encontrou óbice para o trâmite da presente proposta.

Encaminhado à CCJ, esta emite parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação, acompanhando a Procuradoria.

Encaminhado o presente Projeto a esta Comissão COSMAM, para Parecer, após exame e análise constata-se que o referido Projeto se insere nas exigências legais para prosseguimento e apto a obedecer seu trâmite legal, conforme art. 41 do Regimento Interno da CMPA.

Na distribuição foi designado como relator o Vereador que subscreve.

É o relatório, sucinto.

Desta forma, a COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, depois das análises criteriosas da Procuradoria e CCJ que a antecederam, onde ambas se manifestaram pela inexistência de óbice, não resta argumentos para não aprovar a presente proposição.

ISTO POSTO, como se trata de um Projeto relevante e a presente proposição visa instituir campanha permanente de combate à pedofilia e ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, este merece umas breves palavras sobre o assunto tão sensível à nossa população

Vale salientar, que o tema violência contra às crianças e adolescentes, a cada dia aumenta na nossa cidade, com a pandemia que assola o mundo, esta violência se multiplicou, uma campanha deflagrada pelo Poder Público neste contexto ajudaria e conscientizaria a população em geral para a proteção de nossas crianças e adolescentes, este Projeto vem contemplar o anseio daqueles desprotegidos, salientamos também, que este tipo de violência não é privilégio da camada mais necessitada financeiramente, estes crimes estão em todos os segmentos sociais, nesse sentido, a presente proposição vem para proteger as crianças e adolescentes em todo o território de nossa Capital, da classe “A” a mais miserável

Assim, pela proteção e zelo das nossas crianças e adolescentes, somos pela aprovação do presente Projeto, a COSMAM acompanha os Pareceres da Procuradoria e CCJ, portanto, esta Comissão opina pela Aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de setembro de 2020.

Vereador José Freitas

Relator



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 14/09/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0165370** e o código CRC **EA0636BC**.



Referência: Processo nº 004.00021/2020-83

SEI nº 0165370



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 044/20** – **Cosmam** – contido no doc 0165370 – (SEI nº 004.00021/2020-83– Proc. nº 0477/19 – PLL 215/19), de autoria do vereador JOSÉ FREITAS, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 15 de setembro de 2020, tendo obtido **6** votos FAVORÁVEIS e **0** CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela aprovação do Projeto.

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Luciano Marcantônio (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Claudia Araujo – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereador Paulo Brum – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 15/09/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0165602** e o código CRC **E788F3CA**.